



**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO,
CLASSIFICAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS
Decreto Municipal 2238/2026**

LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA E FORMAÇÃO DOS LOTES

Processo Administrativo nº 081/2026

Assunto: Alienação de bens móveis inservíveis

1. Da Base Legal

O presente laudo é elaborado em cumprimento ao art. 76, caput, e ao art. 31, § 2º, II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a alienação de bens públicos à prévia avaliação, a qual deve indicar o valor pelo qual o bem foi avaliado, base para a fixação do preço mínimo de arrematação no edital de leilão.

2. Da Comissão Responsável

A comissão foi formada pelo Decreto 2225 de 12 de agosto de 2026, e alterada pelo Decreto 2238 de 10 de setembro de 2026.

3. DO OBJETO: Avaliação econômica e formação dos lotes destinados à alienação, mediante Leilão Público Eletrônico, de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Potim/SP, classificados como sucata inservível.

4. FINALIDADE

O presente Laudo de Avaliação Econômica e Formação dos Lotes tem por finalidade consolidar, para fins de instrução do Processo Administrativo nº 081/2026, a avaliação econômica dos bens móveis declarados inservíveis pertencentes ao Município de Potim/SP, bem como estabelecer a formação dos lotes e os respectivos valores iniciais para alienação mediante leilão público.



**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO,
CLASSIFICAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS MÔVEIS
Decreto Municipal 2238/2026**

O documento tem como fundamento o Relatório Técnico de Avaliação e Declaração de Inservibilidade elaborado pela Administração Municipal e a Ficha de Avaliação elaborada e assinada pelo Leiloeiro Público Oficial Daniel Elias Garcia, contendo a individualização dos bens, registros fotográficos e respectivos valores iniciais.

A Ficha de Avaliação foi assinada digitalmente pelo Leiloeiro Público Oficial em 08 de setembro de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Os bens objeto da presente avaliação foram previamente declarados inservíveis pela Administração Municipal, tendo sido constatado que se encontram em estado avançado de deterioração, não apresentam condições de utilização pela Administração Pública, possuem recuperação economicamente inviável e foram classificados como sucata inservível.

O próprio Relatório Técnico estabeleceu que a avaliação econômica detalhada seria realizada pelo leiloeiro oficial contratado pelo Município, ao qual caberia:

- elaborar a avaliação dos bens;
- definir os valores mínimos de arrematação; e
- proceder à formação dos lotes conforme estratégia de mercado.

A avaliação posteriormente apresentada pelo Leiloeiro individualizou os bens em 28 (vinte e oito) lotes, estabelecendo para cada um deles o respectivo valor inicial.

5. CRITÉRIOS CONSIDERADOS

Para fins deste laudo administrativo, adotam-se os valores constantes da Ficha de Avaliação elaborada pelo Leiloeiro Público Oficial, considerando-se a situação física e econômica dos bens avaliados.

Os bens encontram-se classificados como **sucata inservível** e serão alienados no estado em que se encontram, podendo apresentar avarias, irregularidades e/ou ausência de peças, condição expressamente consignada nas fichas de avaliação.



**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO,
CLASSIFICAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS MÔVEIS
Decreto Municipal 2238/2026**

Os registros fotográficos que acompanham a avaliação deverão permanecer anexados ao processo e integrar, quando pertinente, a divulgação dos lotes aos potenciais interessados.

6. FORMAÇÃO DOS LOTES E VALORES INICIAIS

Com base na avaliação apresentada pelo Leiloeiro Público Oficial, ficam consolidados os seguintes lotes:

Lote	Bem avaliado	Identificação principal	Valor inicial
001	Volkswagen/Gol 1.6 City – sucata	BPY4061	R\$ 1.200,00
002	Chevrolet/Chevette SL 1.6 – sucata	BSV2262	R\$ 800,00
003	Mercedes-Benz/OF 1620 – sucata	BSG8B21	R\$ 3.000,00
004	Comil/Condottiere – sucata	CGS5990	R\$ 3.000,00
005	Mercedes-Benz/OF 1620 – sucata	KOD2624	R\$ 4.000,00
006	Mercedes-Benz/O371 RS – sucata	BWA1135	R\$ 4.000,00
007	Peugeot/Boxer Furgão – sucata	CYV4604	R\$ 2.500,00
008	Mercedes-Benz/Sprinter 310D – sucata	BPY4057	R\$ 2.500,00
009	Fiat/Fiorino Ambulância – sucata	BPZ6754	R\$ 2.000,00
010	Volkswagen/Saveiro 1.6 – sucata	BPY4062	R\$ 800,00
011	Volkswagen/Saveiro 1.6 – sucata	BPY4068	R\$ 1.000,00
012	Volkswagen/Gol Special – sucata	BPY4070	R\$ 800,00
013	Fiat/Retroescavadeira – sucata	Patrimônio 9826	R\$ 3.000,00
014	Massey Ferguson/Retroescavadeira – sucata	Patrimônio 11415	R\$ 3.000,00
015	Trator Valmet – sucata	Patrimônio 9812 / PT1558	R\$ 2.500,00
016	Trator Valmet – sucata	Patrimônio 9941 / PT1095	R\$ 2.500,00
017	Ford/F12000 – sucata	BPY4060	R\$ 3.000,00
018	Volkswagen/Kombi – sucata	BPY1628	R\$ 1.500,00
019	Volkswagen/Kombi – sucata	CMW3197	R\$ 500,00
020	Volkswagen/Kombi – sucata	BPY4051	R\$ 1.500,00
021	Chevrolet/S10 2.4 Rontan – sucata	CDV5842	R\$ 1.500,00



**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO,
CLASSIFICAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS MÔVEIS
Decreto Municipal 2238/2026**

Lote	Bem avaliado	Identificação principal	Valor inicial
022	Reservatório de água 6.000 litros, 4 rodas – sucata	—	R\$ 800,00
023	Carretinha de 04 rodas – sucata	—	R\$ 500,00
024	Carretinha de 02 rodas – sucata	—	R\$ 200,00
025	Limpa-fossa com 02 rodas – sucata	—	R\$ 500,00
026	Máquina de fazer guia – sucata	—	R\$ 250,00
027	Peugeot/Boxer Ambulância – sucata	BPY4069	R\$ 2.500,00
028	Implemento compactador de lixo – sucata	—	R\$ 200,00
	VALOR INICIAL GLOBAL DOS 28 LOTES		R\$ 49.550,00

Os valores e características dos lotes 001 a 012 constam das primeiras páginas da avaliação.

Os lotes 013 a 021 abrangem retroescavadeiras, tratores, caminhão, Kombis e S10, com os respectivos valores individualizados na ficha.

Os lotes 022 a 028 compreendem reservatório de água, carretinhas, limpa-fossa, máquina de fazer guia, Peugeot Boxer e implemento compactador de lixo.

7. VALOR GLOBAL DA AVALIAÇÃO

A soma dos valores iniciais individualmente atribuídos aos 28 (vinte e oito) lotes resulta no valor global de: **R\$ 49.550,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Esse montante representa a soma dos valores iniciais dos lotes, não constituindo previsão do valor final que será efetivamente arrecadado.

O resultado financeiro definitivo dependerá dos lances apresentados pelos participantes durante o leilão.



COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO,
CLASSIFICAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS MÔVEIS
Decreto Municipal 2238/2026

8. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DOS LOTES

A formação adotada individualiza os bens em **28 lotes**, em correspondência com a Ficha de Avaliação elaborada pelo Leiloeiro Público Oficial.

A individualização apresenta-se compatível com a necessidade de identificação objetiva de cada bem, permitindo que os interessados apresentem lances especificamente sobre os bens de seu interesse.

Também facilita:

- identificação e controle patrimonial dos bens;
- individualização dos valores iniciais;
- rastreabilidade da alienação;
- identificação do arrematante de cada bem;
- controle dos pagamentos;
- controle da retirada dos bens;
- baixa patrimonial individualizada; e
- eventual tratamento dos lotes que não recebam propostas.

Dessa forma, para o presente procedimento, mantém-se a formação dos 28 lotes individualizados conforme a avaliação realizada pelo leiloeiro, não se promovendo agrupamento adicional de bens nesta fase.

9. CONDIÇÃO DOS BENS

Todos os lotes deverão ser alienados no estado de conservação em que se encontram, devendo essa circunstância constar expressamente do edital.

A avaliação do leiloeiro registra reiteradamente que os bens podem apresentar avarias, irregularidades e/ou ausência de peças.

Recomenda-se, portanto, que o Edital de Leilão assegure aos interessados oportunidade de **visitação e inspeção prévia dos lotes**, em data, horário e local previamente divulgados.



COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO,
CLASSIFICAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS MÔVEIS
Decreto Municipal 2238/2026

Os registros fotográficos existentes na Ficha de Avaliação deverão ser considerados meramente ilustrativos da situação constatada no momento da avaliação, sem substituir a vistoria pelo interessado.

10. DÉBITOS E SITUAÇÃO DOCUMENTAL DOS VEÍCULOS

A Ficha de Avaliação registra, para os veículos nela individualizados, a informação “**Débitos pendentes: não localizado**”. Essa informação deverá ser mantida conforme o documento de avaliação e conferida novamente pela Administração antes da publicação definitiva do edital, especialmente quanto à situação registral dos veículos.

O edital deverá indicar de forma clara a condição jurídica de cada lote e as obrigações relacionadas à retirada, destinação e eventual regularização documental, observada a classificação dos bens como sucata inservível.

11. VALORES INICIAIS E JULGAMENTO

Os valores constantes da tabela deste Laudo correspondem aos valores iniciais atribuídos na Ficha de Avaliação.

Assim, o edital deverá utilizar esses valores como referência inicial para os respectivos lotes, observadas as regras definidas para o leilão.

A alienação deverá ocorrer mediante disputa pública, sendo vencedor de cada lote o participante que apresentar o **maior lance válido**, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

Não deverá ser autorizada a alienação de lote por valor inferior ao mínimo que vier a ser estabelecido no instrumento convocatório.

12. REGISTROS FOTOGRÁFICOS

A Ficha de Avaliação contém registros fotográficos dos bens avaliados, os quais evidenciam visualmente o estado físico das sucatas e complementam sua individualização.



**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO,
CLASSIFICAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS MÔVEIS
Decreto Municipal 2238/2026**

Por exemplo, as páginas 5 e 6 apresentam fotografias das Saveiros, Gol, retroescavadeiras e tratores; as páginas 7 e 8 apresentam caminhão, Kombis e S10; e as páginas 9 e 10 apresentam carretinhas, limpa-fossa, máquina de fazer guia, Peugeot Boxer e compactador de lixo.

Tais registros deverão permanecer vinculados aos respectivos lotes e integrar a documentação do procedimento.

13. CONCLUSÃO

Considerando:

- a) a prévia declaração de inservibilidade dos bens pela Administração Municipal;
- b) a avaliação realizada pelo Leiloeiro Público Oficial;
- c) a individualização dos bens e respectivos registros fotográficos;
- d) a definição dos valores iniciais de cada lote;
- e) a formação de **28 (vinte e oito) lotes individualizados**; e
- f) o valor inicial global resultante de **R\$ 49.550,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)**;

APROVA-SE, para fins de instrução do Processo Administrativo nº 081/2026, a avaliação econômica e a formação dos lotes nos termos da Ficha de Avaliação elaborada pelo Leiloeiro Público Oficial, devendo os valores e condições ora consolidados subsidiar a elaboração do Edital de Leilão Eletrônico e respectivos anexos.

Integra o presente Laudo, como documento técnico de suporte, a Ficha de Avaliação do Leiloeiro Público Oficial, assinada digitalmente em 08/09/2026.

Potim, 23 de setembro de 2026.

Zildo Alexandre do Nascimento – Presidente



**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO,
CLASSIFICAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS MÔVEIS
Decreto Municipal 2238/2026**

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana

**Bruna Cristina de Luca Rangel Soares - Membro
Diretoria de Bens Públicos;**

**Rodney Antunes Leite - Membro
Chefe do Setor de Patrimônio.**